

## **REGULAMENTO DO CONCURSO LUZ, CÂMERA, EDUCAÇÃO!**

### 1. Quem pode participar:

1.1. Podem participar do concurso “Luz, Câmera, Educação!” alunos e alunas matriculados em escolas públicas a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio; trabalhadores em educação nas escolas públicas sindicalizados, ativos ou aposentados, e comunidade escolar (pais, mães e responsáveis por alunos matriculados em Escolas Públicas) de todo Brasil.

1.2. É vedada a participação no concurso “Luz, Câmera, Educação!” de funcionário(as), colaboradores(as), diretores(as) da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e das empresas organizadoras bem como seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do concurso “Luz, Câmera, Educação!”

### 2. Formato dos vídeos:

2.1. Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (seqüências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador, etc.

2.2. Os formatos de arquivos aceitos para o envio dos vídeos são .wmv, .mov, .mpg, .mpeg, .mp4, .m4v, .mp4v, .divx, .xvid, .avi e .h264.

2.3. O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos e até 50 Megabytes para gifs.

2.4. É recomendado o envio do vídeo em HD.

### 3. Duração dos vídeos:

3.1. Os vídeos deverão ter no mínimo 01 (um) segundo e no máximo 60 (sessenta) segundos de duração, incluindo os créditos. Será dada uma tolerância de no

máximo até 03 (três) segundos.

#### 4. Obrigatoriedade dos créditos nos conteúdos enviados:

4.1. Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros.

4.2. Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Creative Commons ou de domínio público.

4.3. Fotografias, fonogramas e filmes que tiverem mais de 70 anos, a partir da data de lançamento/publicação, ficam em domínio público. Porém cabe ao usuário checar e creditar os mesmos, caso utilize.

#### 5. Quantidade de vídeos e inscrição:

5.1. Não há limite de vídeos a serem enviados por realizador.

5.2. A inscrição é gratuita, mas para que seja possível o envio de vídeos, é preciso preencher um cadastro de usuário no site do concurso “Luz, Câmera, Educação!”- [www.cnte.org.br/concurso](http://www.cnte.org.br/concurso) e aceitar os Termos de Uso e Serviço, bem como o Regulamento do concurso “Luz, Câmera, Educação!”.

5.3. Além do cadastro de inscrição, serão solicitadas informações adicionais para cada vídeo enviado.

5.4. Todos os vídeos enviados através do site e que estiverem de acordo com o presente Regulamento serão considerados inscritos no concurso “Luz, Câmera, Educação!”.

#### 6. Imagens .GIF:

6.1. O concurso “Luz, Câmera, Educação!” também aceita imagens do formato .gif em concursos ou temas específicos. O tamanho máximo do arquivo em formato Gif

é até 50 Megabytes.

6.2. Assim como explicado nos itens 3 e 4, o usuário deve seguir as políticas de responsabilidade e obrigatoriedade de créditos nos conteúdos .gif enviados.

6.3. Ao enviar o .gif, o usuário deve preencher obrigatoriamente o campo de créditos de imagem.

7. Tema:

7.1. O participante pode inscrever seu conteúdo sobre o tema “**Defesa e Promoção da Escola Pública**”.

7.2. O participante pode enviar o mesmo conteúdo para quantos concursos desejar desde que seu conteúdo contemple o tema do concurso.

8. Premiação:

8.1. Os melhores conteúdos escolhidos pelo Comitê Curador e pelo Júri Popular receberão troféus em quatro categorias: melhor vídeo dos estudantes, melhor vídeo dos trabalhadores em educação, da comunidade escolar e o prêmio especial do júri popular.

8.2 Além do troféu, o vencedor de cada categoria receberá o prêmio de R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

8.3. A organização do concurso poderá adiar ou cancelar a premiação de categorias que não obtiverem um grande número de conteúdos inscritos ou a seu critério.

9. Data limite de inscrição:

9.1. Os vídeos devem ser enviados até o dia **30 de abril de 2019** ou até que

organização alcance o número de 300 inscrições.

9.2. A critério da organização do Festival, a data limite poderá ser antecipada ou ampliada.

10. Cessão de direitos para promoção e difusão cultural dos conteúdos:

10.1. O autor / realizador ou titular do conteúdo cede a título gratuito ao concurso “Luz, Câmera, Educação!” todos os direitos de seu(s) conteúdos (s) enviados ao Festival, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por igual período, sucessivamente, para sua veiculação e difusão cultural nas seguintes modalidades:

- a) A veiculação ou exibição em programas jornalísticos em qualquer tipo de mídia, na íntegra ou em parte, para a divulgação do concurso “Luz, Câmera, Educação!”;
- b) A veiculação, exibição ou divulgação em centros culturais, museus e demais estabelecimentos culturais sem fins lucrativos, dentro e fora do Brasil;
- c) Para a confecção de catálogos do concurso “Luz, Câmera, Educação!” em DVD - ou formatos que venham a substituí-lo - para divulgação e difusão cultural sem fins lucrativos;
- d) Para promoção do concurso “Luz, Câmera, Educação!” no próprio site do Festival e em canais de Portais ou sites de internet parceiros do Festival;
- e) Promoção do concurso “Luz, Câmera, Educação!” em TVs ou outras mídias que tenham acordo de parceria para a promoção do Festival;
- f) No site (ou em formato DVD) em atividades relacionadas a educação do festival LUZ, CÂMERA, EDUCAÇÃO, situado no endereço [www.cnte.org.br/concurso](http://www.cnte.org.br/concurso)
- g) A cessão de direitos abrange a possibilidade de reprodução no Brasil e no exterior, salvo em casos específicos, em que haja acordo por escrito entre o autor / realizador ou titular do vídeo e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação;
- h) O autor / realizador ou titular do vídeo autoriza a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso isso seja necessário para a exibição em qualquer uma das mídias descritas acima;
- i) A cessão de imagem, trecho, conteúdo integral ou editado e adaptado para a

divulgação exclusiva de temas, concursos, notícias e eventos do concurso “Luz, Câmera, Educação!”, nos portais ligados ao Festival e em mídias sociais;

j) Em exposições do acervo do concurso em escolas públicas e privadas, Universidades, praças e logradouros públicos.

#### 11. Autorização para distribuição dos vídeos:

11.1. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação adota as licenças Creative Commons. O usuário poderá decidir qual licença irá utilizar em cada conteúdo enviado para o Festival, dentre as quais:

a) Atribuição - CC BY. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

b) Atribuição-Compartilha Igual - CC BY-S. Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Todos os trabalhos novos baseados no seu terão a mesma licença, portanto quaisquer trabalhos derivados também permitirão o uso comercial

(<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

c) Atribuição-Sem Derivações - CC BY-ND. Esta licença permite a redistribuição, comercial e não comercial, desde que o trabalho seja distribuído inalterado e no seu todo, com crédito atribuído a você (<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

d) Atribuição-Não Comercial - CC BY-NC. Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos. (<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

e) Atribuição-Não Comercial-Compartilha Igual - CC BY-NC-SA. Esta licença permite

que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos (<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

f. Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados - CC BY-NC-ND. Esta é a mais restritiva das seis licenças principais, só permitindo que outros façam download dos seus trabalhos e os compartilhem desde que atribuam crédito a você, mas sem que possam alterá-los de nenhuma forma ou utilizá-los para fins comerciais (<https://br.creativecommons.org/licencas/>);

O concurso “Luz, Câmera, Educação!” adota como padrão a licença “f. Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados - CC BY-NC-ND”, caso você queira usar outro tipo de licença deverá entrar na página do usuário escolher o vídeo e a licença que que usar.

12. A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) não vai comercializar os vídeos inscritos - a exibição e o uso serão sem fins lucrativos.

13. Rescisão do contrato:

13.1 O autor / realizador ou titular do conteúdo poderá solicitar a retirada de seu conteúdo do site do concurso “Luz, Câmera, Educação!”. Nesse caso, o concurso avaliará a solicitação do autor, mas continuará a ter direitos sobre a distribuição do mesmo pelo prazo de 24 meses.

14. Prazo da autorização para a exibição e distribuição dos conteúdos: a exibição dos conteúdos será de 05 (cinco) anos, contados a partir da inscrição do(s) conteúdo(s) no concurso “Luz, Câmera, Educação!” com o envio do seu conteúdo via site.

15. Curadoria e casos omissos:

16.1. A Curadoria e as decisões criativas do concurso “Luz, Câmera, Educação!”, incluindo a escolha dos vídeos premiados, são de responsabilidade exclusiva da

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), ou das pessoas, empresas ou parceiros a quem estas decisões forem delegadas, não podendo ser questionadas em nenhuma hipótese.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso “Luz, Câmera, Educação!”.